

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAR NO APOIO LOGÍSTICO DE DESLOCAMENTO E TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DO CEARÁ NOS DIAS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO

A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 18, representada, neste ato, pela sua coordenadora, a Sra. Luciana Maria Brito Rodrigues, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO o direito à educação, assegurado no artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, CONSIDERANDO ainda, o que dispõe os incisos VI, X, XI e XIV, do art. 2º, da Lei nº 17.572, 22 de julho de 2021, CONSIDERANDO por fim, os princípios da administração pública quanto a transparência de seus atos, torna pública esta CHAMADA PÚBLICA para formação de BANCO DE VOLUNTÁRIOS para atuar na logística de transporte e deslocamento de estudantes da Rede Pública Estadual do Ceará nos dias do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, sob regime de voluntariado, com fundamento na Lei nº 9.608/1998.

1. DA CHAMADA PÚBLICA

1.1. Esta Chamada visa atender à necessidade de apoio logístico de deslocamento e transporte de estudantes da rede pública estadual dos municípios de Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Campos Sales, Crato, Nova Olinda, Potengi, Saboeiro, Salitre e Tarrafas que prestarão o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, conforme calendário oficial divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

1.2. Os participantes aptos comporão um banco de voluntários por município, para atuar como motoristas de veículos de passageiros, cuja finalidade é atender ao deslocamento dos estudantes, nos termos do item 1.1 desta Chamada.

1.3. O serviço voluntário, objeto desta Chamada, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4. O presente banco de voluntários não gera obrigatoriedade no compromisso de chamada do participante apto credenciado por parte do poder público estadual.

2. DO OBJETIVO

2.1. Essa ação integra um esforço conjunto da Administração Pública Estadual, dos municípios e da sociedade na facilitação do acesso dos estudantes da rede pública estadual ao ensino superior, por meio do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, especialmente aqueles de baixa renda e que moram distantes, garantindo o seu deslocamento até os locais de prova.

3. DO PERFIL DOS VOLUNTÁRIOS

3.1. Para inscrição, o participante deverá atender ao perfil exigido para a vaga, mediante cumprimento dos seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Categoria “D” ou “E”), comprovando que está devidamente habilitado para o transporte de passageiro.

3.1.2. Apresentar cópia do Certificado do Curso Especializado (condutor), comprovando que foi aprovado em curso especializado de treinamento de prática veicular em situação de risco e transporte escolar, nos termos da legislação.

3.1.3. Possuir, no mínimo 1 (um) ano de experiência com transporte de passageiros, especialmente de estudantes;

conterá o nome do município e do voluntário apto, conforme o item 3 e subitem 6.2 desta Chamada.

6.4. Após a composição do Banco, os voluntários poderão ser chamados a celebrar o Termo de Adesão com CREDE 18, conforme os critérios de conveniência da Administração.

6.5. A vigência do Termo de Adesão ao voluntariado será de 03 (três) meses, contado a partir da data de assinatura.

7. DO RESSARCIMENTO

7.1. O voluntário receberá uma ajuda financeira a título de cobertura de despesas com transporte e alimentação para o desenvolvimento das atividades de voluntariado, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), para cada dia de colaboração.

7.2. O ressarcimento será realizado pela Secretaria da Educação – SEDUC diretamente em conta bancária corrente do voluntário, não se admitindo outra forma de ressarcimento.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1. O resultado da Chamada será divulgado pela CREDE no endereço eletrônico (<https://www.crede18.seduc.ce.gov.br>), no dia 24/10/2024.

8.2. A interposição de recursos acerca dos resultados deverá ser realizada por meio do e-mail para o qual foi submetida a inscrição, até as 23:59h do dia 25/10/2024.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os voluntários serão chamados conforme necessidade e conveniência da CREDE 18, para atender ao escopo do item 4 desta Chamada.

9.2. Os participantes aptos serão chamados pela CREDE 18 em conjunto com o município, para orientações referentes às rotas e percursos a serem cumpridos nos dias do ENEM.

9.3. Fica reservado à CREDE 18 o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente chamada pública.

9.4. Esta chamada pública terá a vigência de 2 (dois) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

9.5. O participante apto assinará o Termo de Adesão para execução das atividades de voluntariado, atendendo ao que dispõe a Lei nº 9.608/1998.

9.6. Os casos omissos referentes a esta Chamada serão resolvidos pela Comissão Executora.

Crato, em 15 de outubro de 2024

LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES
Coordenadora da CREDE 18

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAR NO APOIO LOGÍSTICO DE DESLOCAMENTO E TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DO CEARÁ NOS DIAS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CADASTRO CORPORATIVO DE PESSOA FÍSICA

(*) OBRIGATÓRIO, O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS

* CPF			
MATRICULA			
DATA DA NOMEAÇÃO			
*NOME COMPLETO			*GÊNERO
*DATA DE NASCIMENTO		*E-MAIL PRINCIPAL	*ESTADO CIVIL
*OCUPAÇÕES PROFISSIONAIS			
* ENDEREÇO (RUA / AV.)		*Nº	*COMPLEMENTO
*CEP	*BAIRRO	*MUNICÍPIO	*UF
*TELEFONE			
DADOS BANCÁRIOS			
*BANCO			
*AGÊNCIA	*DV	*CONTA	*DV

Local/Data: _____, ____/____/____

Assinatura : _____